



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO  
MERCOSUL**

**PARECER Nº 74 /13 – CEFOR**

**Obriga os estabelecimentos com acesso público e os comerciais a veicular, em sistemas de som interno, mensagens educativas e informativas sobre a existência, em estacionamentos, de vagas reservadas para o uso por pessoas idosas, gestantes, com deficiência ou obesas.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Delegado Cleiton.

Submetido o Projeto à Procuradoria da Casa, esta manifestou-se pela existência de óbices legais à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, em outra linha de avaliação, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

Nossa avaliação caminha paralela à da Procuradoria da Casa.

Em nosso entendimento, o Projeto é inaplicável, pois contém algumas impropriedades de natureza prática e legal, como sejam:

- desconsidera a possibilidade de alguns estabelecimentos, de acesso público ou comerciais, não terem sistema de som interno, impondo-lhes a obrigação de implantá-los;
- desconsidera a existência de outros meios de informação, como cartazes e pintura dos locais de vagas para estacionamento, atualmente já utilizados, inclusive nas vias públicas da cidade;



**PARECER N° 74 /13 – CEFOR**

- afronta o princípio da proporcionalidade, conforme bem observou a Procuradoria, ao inobservar a adequação e a necessidade da medida proposta, sem considerar se, em sua substituição, outras menos gravosas ao interesse social já não são ou poderiam ser praticadas;
- ao impor obrigação a todo e qualquer estabelecimento com acesso público, desconsidera o fato de que são de acesso público também os órgãos públicos de outros Entes da Federação (União e Estado), para o que falta competência ao Poder Público Municipal;
- impõe, em seu art. 3º, obrigação ao Executivo, em aberta colisão com o disposto no art. 94, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Essas considerações feitas, nosso Parecer é pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de agosto de 2013.



**Vereador João Carlos Nedel,  
Vice-Presidente e Relator**



**Aprovado pela Comissão em 27/08/13.**

**Vereador Valter Nagelstein – Presidente**

**Vereador Idenir Cecchim**



**Vereador Aírto Ferronato**

**Vereador Guilherme Socias Villela**